

**PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS Nº 01/2025 SELEÇÃO DE ESTAGIÁRIOS EXECUÇÃO  
DATA MASTER CURSOS, TREINAMENTOS E ESTÁGIOS**

EDITAL Nº 01/2025

A Câmara de Vereadores de Itaqui no uso de suas atribuições legais, nos termos da Constituição Federal e da Lei Orgânica Municipal e emendas, TORNA PÚBLICO que realizará PROCESSO SELETIVO para seleção de ESTAGIÁRIOS, com formação de cadastro de reserva e preenchimento de vagas de estágio remunerado, em conformidade com a Lei Federal nº 11.788/08, Lei Municipal nº 4.812/2024, com execução técnico-administrativa da DATA MASTER CURSOS, TREINAMENTOS E ESTÁGIOS, o qual reger-se-á pelas instruções contidas neste Edital e pelas demais disposições legais vigentes.

**CAPÍTULO I – DO ESTÁGIO E DAS VAGAS**

**1.1 DAS VAGAS**

1.1.1 O PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS destina-se a formação de cadastro de reserva para as áreas do Nível Superior de acordo com a tabela abaixo:

| <b>NÍVEL SUPERIOR</b>   | <b>VAGAS</b> | <b>REQUISITOS</b>            | <b>SETOR</b>              | <b>CARGA HORÁRIA /<br/>BOLSA AUXÍLIO</b>  |
|---|--------------|------------------------------|---------------------------|---|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Bacharelado em Administração Pública ou Geral</li> <li>• Bacharelado em Ciências Contábeis</li> <li>• Bacharelado em Ciências Econômicas</li> <li>• Logística</li> <li>• Bacharelado em Informática</li> <li>• Gestão de Tecnologia da Informação</li> </ul> | CR           | Ensino Superior em andamento | Almoxarifado              | - 06 (seis) horas diárias e 30 (trinta) horas semanais;<br><br>- Bolsa-auxílio R\$ 1.550,00 |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Bacharelado em Administração Pública ou Geral</li> <li>• Bacharelado em Ciências Contábeis</li> <li>• Bacharelado em Direito</li> </ul>  | CR           | Ensino Superior em andamento | Administração             |   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Bacharelado em Relações Públicas</li> <li>• Bacharelado em Jornalismo</li> <li>• Bacharelado em Comunicação Social</li> <li>• Bacharelado em Publicidade e Propaganda</li> </ul>   | CR           | Ensino Superior em andamento | Assessoria de Comunicação |   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Bacharelado em Ciências Sociais</li> <li>• Bacharelado em Ciência Política</li> <li>• Bacharelado em Ciências Humanas</li> <li>• Bacharelado em Serviço Social</li> <li>• Bacharelado em Letras</li> </ul>   | CR           | Ensino Superior em andamento | Gravações e Anais         |   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Bacharelado em Ciências Contábeis</li> <li>• Bacharelado em Administração Pública ou Geral</li> <li>• Tecnologia em Gestão de Recursos Humanos</li> </ul>  | CR           | Ensino Superior em andamento | Contabilidade             |   |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Tecnologia em Secretariado</li> <li>• Tecnologia em Gestão Pública</li> <li>• Tecnologia em Gestão de Partidos Políticos</li> </ul>  | CR           | Ensino Superior em andamento | Recepção / Presidência    |   |

|   |    |                              |                      |  |
|---|----|------------------------------|----------------------|--|
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Bacharelado em Administração Pública ou Geral</li> <li>• Bacharelado em Direito</li> </ul> |    |                              |                      |  |
| <ul style="list-style-type: none"> <li>• Bacharelado em Direito</li> <li>• Tecnologia em Serviços Jurídicos e Notariais</li> </ul>  | CR | Ensino Superior em andamento | Secretaria/Protocolo |  |

1.1.2 A habilitação no PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS não assegura ao candidato a contratação imediata, mas apenas a expectativa de ser admitido, de acordo com as necessidades da Câmara de Vereadores de Itaqui, respeitada a ordem de classificação, bem como as vagas existentes.

## 1.2. DAS ATRIBUIÇÕES

1.2.1. Desenvolver atividades relacionadas diretamente com os programas, planos e projetos desenvolvidos pelo órgão ou entidade nos quais realizar estágio.

## CAPÍTULO II – DAS INSCRIÇÕES

2.1. A inscrição para o Processo Seletivo implica, desde logo, o conhecimento imediato e tácita aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital, assim como dos requisitos para efetivação do estágio de cada área/curso dispostos.

2.2. As inscrições serão gratuitas.

2.3. Período de inscrições: **06/08/2025 a 16/08/2025 até as 12 horas.**

### 2.4. DA INSCRIÇÃO PELA INTERNET (não presencial):

2.4.1. As inscrições serão feitas **EXCLUSIVAMENTE** pela Internet e poderão ser realizadas no período de **06/08/2025** até as 12 horas do dia **16/08/2025**, pelo *site* <http://escoladatamaster.com.br/processoseletivo/>.

2.4.2. Após o preenchimento do formulário eletrônico, o candidato deverá imprimir o documento. **Este será o seu comprovante de inscrição.** O preenchimento correto da ficha de inscrição e as informações nela contidas são de inteira responsabilidade do candidato.

2.4.3. Após a efetivação da inscrição com a emissão de comprovante, não será aceito pedido de alteração da opção de área/curso selecionado.

2.4.3.1. Caso o candidato tenha realizado mais de uma inscrição, será válida apenas a última.

2.4.3.2. As inscrições serão realizadas por setor no qual o candidato deseja realizar o estágio de acordo com o nível superior que esteja cursando, obedecido o critério do item 8.1, alínea h, não podendo migrar de setor.

2.4.4. Não serão aceitas as inscrições por *fax*, via postal, *e-mail* ou extemporânea.

2.4.5. A DATA MASTER CURSOS, TREINAMENTOS E ESTÁGIOS, não se responsabiliza por solicitação de inscrição via Internet não recebida por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamentos de linha, ou outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados.

2.4.6. Ao candidato será disponibilizado, para cópia, o Edital de Abertura e seus anexos, na íntegra, no *site* <http://escoladatamaster.com.br/processoseletivo/> e [www.itaqui.rs.leg.br](http://www.itaqui.rs.leg.br).

### 2.5. DAS DISPOSIÇÕES PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E/OU NECESSIDADES ESPECIAIS:

2.5.1. Aos candidatos com deficiência ou necessidades especiais é assegurado o direito de inscrição no presente Processo Seletivo para a vaga na área/curso cujas atribuições sejam compatíveis com a necessidade de que são portadores e a estes candidatos serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas do presente PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS, em consonância da Lei Federal 11.788/2008.

2.5.2. O candidato, ao inscrever-se nesta condição, deverá encaminhar presencialmente no seguinte endereço Rua XV de novembro, nº 904, Sala 01, **no dia 09/08/2025, até as 12 horas, os seguintes documentos:**

a) **Requerimento** solicitando vaga especial, constando o tipo de deficiência e/ou necessidade especial, prova especial e/ou tempo adicional, se for o caso, conforme Anexos deste Edital;

b) **Documento original emitido por especialista da área de sua deficiência**, contendo parecer/laudo sobre a espécie e o grau de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID, bem como da provável causa da deficiência, conforme dispõe o Decreto nº 5.522/2014 e alterações.

2.5.3. Caso o candidato não encaminhe o requerimento no prazo e horário determinados, não será considerado como pessoa com deficiência, não tendo direito à vaga especial, seja qual for o motivo alegado.

2.5.4. As solicitações de condições especiais, bem como de recursos especiais, serão atendidas obedecendo à critérios de viabilidade e razoabilidade.

2.5.5. Os candidatos inscritos nessa condição participarão do Certame em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere às provas aplicadas, ao conteúdo das mesmas, à avaliação, aos critérios de classificação, ao horário e aplicação das provas, resguardadas as condições especiais previstas em legislação própria.

2.5.6. Na falta de candidatos à classificação para as vagas reservadas, estas serão preenchidas pelos demais candidatos com estrita observância da ordem classificatória por curso.

### 2.6. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

2.6.1. Em **19/08/2025**, será divulgado o Edital de homologação de inscrições assim como o local onde realizar-se-á a prova objetiva.

2.6.2. O candidato deverá acompanhar esse Edital, bem como a relação de candidatos homologados para confirmar sua inscrição; caso sua inscrição não tenha sido homologada ou processada, o mesmo não poderá prestar provas, podendo impetrar pedido de recurso, conforme determinado neste Edital.

2.6.3. Se mantida a não homologação ou o não processamento, o candidato será eliminado do PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS.

2.6.4. O candidato terá acesso ao Edital de homologação, com a respectiva relação de inscritos, diretamente pelos sites: <http://escoladatamaster.com.br/processoseletivo/> e [www.itaqui.rs.leg.br](http://www.itaqui.rs.leg.br).

### **CAPÍTULO III – DA PROVA OBJETIVA**

3.1. Para todas as áreas, o processo seletivo constará unicamente de PROVA OBJETIVA PRESENCIAL, de caráter classificatório, com 20 (vinte) questões de múltipla escolha, inéditas.

3.2. A prova objetiva para todos os cargos será aplicada em local a ser divulgado pela DATA MASTER CURSOS, TREINAMENTOS E ESTÁGIOS nos sites <http://escoladatamaster.com.br/processoseletivo/> e [www.itaqui.rs.leg.br](http://www.itaqui.rs.leg.br).

3.3. A prova objetiva terá a **duração máxima de 02 (duas) horas**. Realizar-se-á na data de **24/08/2025** das **14h às 16h**, podendo sofrer alterações de datas e horários, que serão previamente divulgadas **nos sites** <http://escoladatamaster.com.br/processoseletivo/> e [www.itaqui.rs.leg.br](http://www.itaqui.rs.leg.br) mediante publicação de novo Edital.

3.4. O candidato deverá comparecer com antecedência mínima de 15 (quinze) minutos do horário estipulado para o início da realização da prova, estabelecido no item 3.3.

3.5. O candidato que não realizar a prova estará automaticamente eliminado do processo seletivo.

3.6. O candidato não poderá estar de posse de aparelhos eletrônicos, tais como, calculadora, celular, tablet, notebook, relógios e itens afins, nem realizar consulta em materiais de apoio.

### **CAPÍTULO IV – DOS CONTEÚDOS E PONTUAÇÃO**

4.1. Conteúdo e pontuação para prova objetiva de todos os níveis:

| PROVA    | DISCIPLINA           | Nº QUESTÕES | VALOR DA QUESTÃO | PESO TOTAL |
|----------|----------------------|-------------|------------------|------------|
| Objetiva | 1. Língua Portuguesa | 10          | 5,0              | 50,0       |
|          | 2. Matemática        | 10          | 5,0              | 50,0       |
| Total    |                      |             |                  | 100,0      |

### **CAPÍTULO V – DOS RECURSOS**

5.1. Será admitido recurso quanto à Homologação das inscrições:

a) Os recursos relativos a inscrições não Homologadas ou Requerimentos para Vagas de Pessoas com Deficiência ou Necessidades Especiais, serão recebidos no dia **19/08/2025**;

b) Os resultados dos recursos e lista final de inscrições homologadas serão divulgados no dia **20/08/2025**.

5.2. Será admitido recurso quanto à formulação das questões, respectivos quesitos e gabarito preliminar das mesmas. Os recursos referentes às questões das provas objetivas e gabarito preliminar, serão aceitos até as **15 horas** do dia **26/08/2025** presencialmente no seguinte endereço Rua XV de novembro, nº 904, Sala 01.

5.3. Será admitido recurso quanto ao Resultado relativo à Pré-Classificação de candidatos no dia **29/08/2025** até as 18h.

5.4. Os recursos deverão obedecer aos preceitos estabelecidos neste Edital e serão dirigidos a DATA MASTER CURSOS, TREINAMENTOS E ESTÁGIOS, posterior análise e divulgação do resultado final.

5.5. Os referidos recursos deverão ser protocolados segundo o item 5.2 deste edital, nas respectivas datas e horários previstos e deverão conter os seguintes elementos:

5.5.1. Nome completo e o número de inscrição;

5.5.2. Área/curso ao qual concorre;

5.5.3. Razões do pedido de revisão;

5.5.4. Exposição detalhada das razões do pedido de revisão, bem como o total de pontos pleiteados.

**5.6. Não serão aceitos os recursos que não contenham os dados acima e os fundamentos do pedido.**

### **CAPÍTULO VI – DOS RESULTADOS E DA CLASSIFICAÇÃO**

6.1. A nota final, para efeito de classificação dos candidatos, será igual a nota obtida na prova objetiva.

6.2. A classificação final do Certame será publicada por Edital, em ordem decrescente de pontos e será composta de duas listas, contendo, a primeira, a pontuação de todos os candidatos, inclusive a das pessoas com deficiência, e a segunda somente a pontuação destes últimos, se houver classificados.

6.3. Os candidatos aprovados serão classificados por SETOR na ordem decrescente dos pontos obtidos.

**6.4 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os classificados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios, sucessivamente, com preferência ao candidato que obtiver:**

a) **Maior pontuação em Língua Portuguesa;**

b) **Maior pontuação em Matemática;**

c) **Data de Nascimento (candidato com maior idade, ou seja, data de nascimento mais antiga).**

d) **Sorteio**

### **CAPÍTULO VII – DA CONVOCAÇÃO**

7.1. A convocação e o ingresso do estagiário no Programa de Estágio de Estudantes obedecerá, rigorosamente, a ordem de classificação dos candidatos aprovados.

7.2. A convocação será feita pela DATA MASTER CURSOS, TREINAMENTOS E ESTÁGIOS e será publicada nos sites: <http://escoladatamaster.com.br/processoseletivo/> e [www.itaqui.rs.leg.br](http://www.itaqui.rs.leg.br) bem como realizado contato telefônico e comunicação através de *e-mail* com o candidato, ambos informados na inscrição do Certame.

7.3. O candidato classificado obriga-se a manter atualizado seu telefone e endereço eletrônico junto a DATA MASTER CURSOS, TREINAMENTOS E ESTÁGIOS.

7.4. Para todos os candidatos o prazo para exercer o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante será de até 05 (cinco) dias contados da data de publicação da convocação, a DATA MASTER CURSOS, TREINAMENTOS E ESTÁGIOS.

7.5. Após a manifestação de interesse para ingresso na vaga, o candidato terá 02 (dois) dias úteis, para apresentar a documentação junto ao Departamento de Recursos Humanos da Câmara de Vereadores de Itaqui a fim de comprovar os requisitos descritos nos subitens **8.1 e 8.2**, ambos deste Edital e entrar em exercício.

7.6. Ultrapassados os prazos previstos nos subitens **7.4 e 7.5** deste Edital, o candidato perderá o direito de ingressar no Programa de Estágio de Estudante e será chamado o próximo candidato classificado.

7.7. A duração do estágio, somando todos os períodos que o candidato já cumpriu junto a Câmara de Vereadores de Itaqui, não poderá exceder a 2 (dois) anos, sendo vedado o ingresso de quem já completou esse tempo.

7.8. Serão contratados apenas os candidatos, obedecida a ordem de classificação final por curso, que estiverem cursando a partir do segundo semestre do respectivo curso pelo qual se inscreveu.

## **CAPÍTULO VIII – DO ESTÁGIO**

### **8.1. SÃO REQUISITOS PARA O INGRESSO E PERMANÊNCIA NO ESTÁGIO:**

- a) Ter disponibilidade de 30 (trinta) horas semanais;
- b) Ser brasileiro nato, naturalizado ou português, no amparo legal do art. 12, § 1º, da Constituição Federal;
- c) Gozar de boa saúde física e mental;
- d) Ter o nível de escolaridade exigido para o exercício do estágio para o qual se inscreveu conforme o item 7.8;
- e) Para preenchimento das vagas de Nível Superior não estar cursando o ÚLTIMO SEMESTRE ACADÊMICO no ato da inscrição;
- f) Ter frequência mínima de 75% (setenta e cinco por cento), no curso em que matriculado;
- g) A admissão fica sujeita a comprovação da matrícula regular na instituição de ensino e o estudante ter a idade mínima de 16 (dezesseis) anos até a data de início do estágio;
- h) Estar cursando a partir do segundo semestre do respectivo curso pelo qual se inscreveu;
- i) Permanecer durante o período do estágio matriculado no curso pelo qual se inscreveu;
- j) A renovação do contrato de estágio se dará após avaliação de desempenho realizada pela Câmara de Vereadores de Itaqui.

8.1.1. Após a nomeação de todos os candidatos aprovados de determinado setor ou não havendo candidatos aprovados em determinado setor, a critério da administração poderá convocar outro candidato aprovado desde que haja curso superior igual previsto no setor.

### **8.2. DOCUMENTOS A SEREM APRESENTADOS PARA A CONVOCAÇÃO PARA FIRMAMENTO DE TERMO DE COMPROMISSO DE ESTÁGIO:**

- a) Documento oficial com foto (expedida por autoridade civil ou militar);
- b) Cadastro de Pessoa Física;
- c) Apresentar atestado médico que comprove aptidão física e mental para o exercício das atribuições;
- d) 01(uma) foto atualizada tamanho 3x4;
- e) Comprovante de residência atualizado;
- f) Comprovante de matrícula e frequência da Instituição de ensino;
- g) Conta corrente ou Poupança;
- h) Certidão de antecedentes criminais;
- i) PIS/PASEP.

8.3. Os documentos exigidos no subitem **8.2** deverão ser apresentados em originais e cópias para autenticação.

8.4. O candidato, por ocasião da assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, deverá comprovar todos os requisitos acima elencados. A não apresentação dos comprovantes exigidos tornar-se-á sem efeito a classificação obtida pelo candidato, anulando-se todos os atos ou efeitos decorrentes da inscrição no PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS.

## **CAPÍTULO IX – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

9.1. A divulgação oficial do teor deste Edital e as divulgações referentes às etapas do PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS serão divulgadas obrigatoriamente nos sites <http://escoladatamaster.com.br/processoseletivo/> e [www.itaqui.rs.leg.br](http://www.itaqui.rs.leg.br).

9.2. O preenchimento das vagas se dará entre os candidatos classificados, em ordem decrescente dos pontos obtidos, observados os critérios de desempate previstos no subitem **6.4** deste Edital.

9.3. A homologação do PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS dar-se-á tão logo sejam cumpridas todas as etapas do Certame. Sua divulgação será por meio de extrato de Edital, nos sites <http://escoladatamaster.com.br/processoseletivo/> e [www.itaqui.rs.leg.br](http://www.itaqui.rs.leg.br).

9.4. Este PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS terá **validade de 01 (um) ano**, a contar da data de publicação do resultado final, podendo ser prorrogado, uma única vez por igual período, conforme necessidade da Câmara de Vereadores de Itaqui mediante a competente publicidade do ato de prorrogação junto aos sites da Câmara de Vereadores de Itaqui e da Executora do Certame.

9.5. A inexatidão das informações, faltas e/ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.6. Os casos omissos serão resolvidos pela Câmara de Vereadores de Itaqui e o responsável pela realização do PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS e, tendo por referência as previsões constantes na legislação federal regulamentadora do estágio de estudante – Lei nº 11.788/2008.

9.7. Faz parte do presente Edital:

- a) Anexo I – Formulário de Recurso;
- b) Anexo II – Requerimento Pessoas com Deficiência;
- c) Anexo III – Cronograma do PROCESSO SELETIVO DE ESTAGIÁRIOS.

Itaqui-RS, 06 de agosto de 2025.

Inajara Escobar Osório

Presidente



ANEXO II – REQUERIMENTO PESSOAS COM DEFICIÊNCIA

NOME: \_\_\_\_\_

Nº INSCRIÇÃO: \_\_\_\_\_ ÁREA/CURSO: \_\_\_\_\_

Vem REQUERER vaga especial como PESSOA COM DEFICIÊNCIA. Apresentou LAUDO MÉDICO com CID.  
(colocar os dados abaixo, com base no laudo):

Tipo de deficiência: \_\_\_\_\_

Código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID: \_\_\_\_\_

Nome do Médico Responsável pelo Laudo: \_\_\_\_\_

(OBS.: Não serão considerados como deficiência os distúrbios de acuidade visual, passíveis de correção simples, do tipo miopia, astigmatismo, estrabismo e congêneres).

Data: \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ / 2025

Assinatura do Candidato

## ANEXO III – CRONOGRAMA

| <b>EVENTOS</b>  | <b>DATAS</b>      |
|---|-------------------|
| Data de Publicação do Edital de Abertura  | 06/08/2025        |
| Abertura das Inscrições ( <b>exclusivamente pelo site</b> <a href="http://escoladatamaster.com.br/processoseletivo/">http://escoladatamaster.com.br/processoseletivo/</a> ) | 06/08/2025        |
| Entrega de Requerimento para Vagas de pessoas com deficiência ( <b>até as 12h</b> )   | 09/08/2025        |
| Encerramento do Período de Inscrições ( <b>até as 12h</b> )   | <b>16/08/2025</b> |
| Homologação das Inscrições, Divulgação do Local e Horário de Aplicação das Provas Objetivas   | 19/08/2025        |
| Recursos relativos a Inscrições não Homologadas ou Requerimentos para Vagas de pessoas com deficiência ( <b>até as 15h</b> )  | 19/08/2025        |
| Resultados dos Recursos e Lista Final de Inscrições Homologadas   | 20/08/2025        |
| <b>Aplicação das Provas Objetivas para todas as áreas (14h as 16h)</b>  | <b>24/08/2025</b> |
| Gabarito Preliminar das Provas Objetivas  | 25/08/2025        |
| Recurso Referentes às Questões das Provas Objetivas e Gabarito Preliminar ( <b>até as 15h</b> )   | 26/08/2025        |
| Resultados dos Recursos do Gabarito Preliminar e publicação do Gabarito Oficial   | 28/08/2025        |
| Lista de Pré-classificação de Candidatos (até as 12h)   | 28/08/2025        |
| Recursos relativos a Pré-Classificação de Candidatos ( <b>até as 18h</b> )  | 29/08/2025        |
| Sorteio (se necessário)   | 01/09/2025        |
| <b>Classificação e Homologação Final</b>  | <b>02/09/2025</b> |